



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Profª THEREZINHA RUIZ

MEMO N° 238/2020/GDTR/ALEAM

Manaus, 10 de setembro de 2020.

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Assunto: Proposição da Deputada Profª Therezinha Ruiz

Encaminha proposição referente à Reunião Ordinária Virtual do dia 10/09/2020, conforme a discriminação abaixo:

01 Projeto de lei

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROFª. THEREZINHA RUIZ

Deputada Estadual
Líder PSDB





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Prof^a THEREZINHA RUIZ

PROJETO DE LEI Nº. 409 /2020.

Autoria: Deputada Prof^a. Therezinha Ruiz

**Institui o Programa de Incentivo da
Literacia.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Programa de Incentivo da Literacia.

Art. 2º - As escolas, bibliotecas e outras instituições estaduais de caráter educacional e de lazer deverão promover atividades que coloquem o livro, a leitura e a escrita em destaque, tais como: contação de histórias, palestras, debates, oficinas de escrita, oficinas de ilustração, encontros com autores, feiras de livro, concursos literários, doação e troca de livros, apresentação de filmes que retratem a importância da literatura, da leitura e da escrita, realização de clubes de leitura, slam, declamação de poemas, entre outras ações.

Parágrafo único - Em cada escola, deverá haver um dia, no mínimo, de atividades com a participação dos pais e ou responsáveis pelos alunos, de forma a levar o hábito da leitura e da escrita para as famílias e seus lares.

Art.3º - As escolas, bibliotecas e instituições estaduais poderão fazer parcerias com teatros, cinemas e outras entidades, como academias de letras, para ampliar a oferta de atividades aos alunos.

Art. 4º - Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

PROF^a. THEREZINHA RUIZ

Deputada Estadual
Líder PSDB

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

 assembleia THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - 124.167.032-34 EM 10/09/2020 10:08:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 61968ACB0004CE4C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Profª THEREZINHA RUIZ

JUSTIFICATIVA

Todos os anos, a imprensa noticia que nós, brasileiros, lemos muito pouco. Isso é real e triste. Segundo a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, do Instituto Pró-Livro, edição de 2016, 44% da população efetivamente não leem e 30% nunca compraram um livro. Quase sempre, isso está relacionado à falta de domínio da língua escrita, um problema que vem da infância. Torna-se, então, um grande desafio mudar esse quadro. Políticas públicas, portanto, nesse sentido, são bem-vindas e, acima de tudo, necessárias.

A não alfabetização é a raiz de inúmeros problemas, pois sabemos que crianças e adultos alfabetizados podem mudar significativamente os rumos de um país, uma vez que, quanto maior o acesso do indivíduo a tudo que a leitura oferece, maior é sua participação na sociedade, sua liberdade de pensar e discutir e melhor será sua contribuição para o Brasil, seja no ambiente privado, seja no ambiente público.

Os dados de 2016 revelam que o brasileiro lê em média 2,43 livros por ano. Sem capacidade de leitura, de livros, de notícias, de informações, padecemos pela inaptidão de compreender, de “ler” a realidade e interferir nela. Desta forma, estamos produzindo subcidadãos, que ficam à mercê da opinião de terceiros para tomar suas decisões sobre a vida, sobre o mundo, sobre seus próprios caminhos e escolhas.

O principal problema que impede o brasileiro de ler é, pela pesquisa, a falta de tempo (para 43%). Assim, é preciso cultivar, despertar nas crianças, o gosto, a importância da leitura e da escrita. E isso se faz com maior ênfase na escola e na família. A escola pode, e deve, ser a porta de entrada dos livros na vida das crianças. E a parceria com os pais é fundamental.

O processo da leitura, como sabemos, é civilizador. Quem lê tem capacidade, autonomia, de compreender o que se passa à sua volta e, por conseguinte, tem a possibilidade de tomar as melhores decisões sobre o que está acontecendo. E, com a escrita, se manifestar conforme sua opinião, sem ter que se submeter ao ponto de vista de outras pessoas.

Sim, diminuimos o analfabetismo: em 1991 a taxa de brasileiros com mais de 15 anos de idade analfabetos era de 19,7%, número reduzido para 6,8% em 2018 conforme dados do IBGE, ou seja, 11,3 milhões de pessoas. Mas ainda sofremos pelo analfabetismo funcional - outro grave problema.

São chamados de analfabetos funcionais os indivíduos que, embora saibam “reconhecer” letras e números, são incapazes de compreender textos simples. No Brasil, conforme pesquisa feita pelo Instituto Pró-Livro, 50% dos entrevistados declararam não ler

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

  assembleia THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - 124.167.032-34 EM 10/09/2020 10:08:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 61968ACB0004CE4C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Profª THEREZINHA RUIZ

livros por não conseguirem compreender seu conteúdo, embora sejam tecnicamente alfabetizados.

Segundo o Indicador do Alfabetismo Funcional (Inaf), três em cada dez jovens e adultos de 15 a 64 anos no Brasil (cerca de 38 milhões de pessoas ou 29% dos brasileiros) são considerados analfabetos funcionais. O estudo, feito pelo Ibope Inteligência, é desenvolvido pela ONG Ação Educativa e pelo Instituto Paulo Montenegro.

Assim, entendemos que esta propositura, que também aumentará e muito a autoestima de nossas crianças e jovens, merece o apoio dos demais colegas, assim como foi na implantação de lei semelhante em estados como Paraná, Rio Grande do Sul e Ceará.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de setembro de 2020.

PROFª. THEREZINHA RUIZ
Deputada Estadual
Líder PSDB



Documento 2020.10000.00000.9.021829
Data 10/09/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.021829

Origem

Unidade: DEP. PROF. THEREZINHA RUIZ
Enviado por: THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Data: 10/09/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: TRATA-SE DO MEMORANDO 238/2020, ANEXADO COM 1 PROJETO DE LEI, DADO ENTRADA NO DIA 10/09 PELO GABINETE DA DEP PROFESSORA THEREZINHA RUIZ.